

QUADROS INTERNACIONAIS

III — NÚMERO DE ÓBITOS E TAXAS BRUTAS DE MORTALIDADE, EM DIVERSOS PAÍSES — 1937/47

PAÍSES	NÚMERO DE ÓBITOS (1)			TAXAS BRUTAS DE MORTALIDADE (Número de óbitos por 1 000 habitantes) (1)		
	1937	1946	1947	1937	1946	1947
Europa (conclusão)						
Portugal.....	117 291	120 800	110 437	15,8	14,7	13,3
Reino Unido (4).....	597 798 (35)	573 401 (7) (35)	600 765	12,6 (35) (36)	12,1 (7) (35)	12,1
Escócia (4).....	68 942 (35)	64 605 (35)	66 200	13,9 (35) (36)	13,1 (35)	12,9
Inglaterra e País de Gales(4)	509 574 (35)	492 009 (7) (35)	517 621	12,4 (35) (36)	12,0 (35) (36)	12,3
Irlanda do Norte (4).....	19 282 (35)	16 706 (35)	16 944	15,1 (35) (36)	12,5 (35)	12,6
Rumânia..... (33)	377 954 (7) (37)	296 439 (7) (37)	349 331 (33)	19,3 (7) (37)	18,0 (7) (37)	21,1
Suécia.....	75 392	70 404	73 377	12,0	10,5	10,8
Suíça.....	47 274	50 276	51 384	11,3	11,3	11,3
Tcheco-Eslováquia (38).....	189 085	178 773	145 360	13,1	13,8	12,0
Oceânia						
Austrália (23) (39).....	64 496	75 192	73 468	9,4	10,1	...
Nova Zelândia (40).....	13 658	16 093	15 904	9,1	9,7	9,4

FORTE — "UNITED NATIONS", "Demographic Yearbook", 1948.

NOTAS — I. Vêde as notas I, II e III do quadro "Número de nascidos vivos e taxas brutas de natalidade, em diversos países", à página 655. — II. Os dados compreendem, geralmente, os óbitos ocorridos dentro do território dos países. Assim, salvo indicação em contrário, abrangem, presumivelmente, todos os óbitos ocorridos entre tribos nômades, aborígenes, forças armadas nacionais e estrangeiras no território nacional, refugiados de guerra e pessoas deslocadas, e demais habitantes do país no tempo da ocorrência. Normalmente não incluem os óbitos ocorridos entre as forças armadas estacionadas fora do território nacional ou os de civis residentes no exterior. Verifica-se logo, entretanto, que nem sempre os elementos estão de acordo com essa definição, mas as peculiaridades de cada país são anotadas em chamadas sempre que conhecidas. Relativamente a alguns países, os dados poderão excluir apenas os óbitos ocorridos entre as forças armadas, compreendendo, porém, todos os óbitos verificados entre a população civil, independentes da causa. Convém lembrar, porém, que a ausência de chamadas específicas não implica necessariamente na conformidade dos dados com a definição padrão, pressupondo-se, no entanto, que na prática a divergência será insignificante. — III. As taxas brutas de mortalidade representam a relação entre o número de óbitos registrados durante o ano civil e a população (em milhares) presente na mesma área geográfica, no ponto médio do ano em questão. A fim de atingir certa uniformidade, as taxas foram calculadas no "Statistical Office of the United Nations", à base dos dados oficiais. — IV. Referentemente ao Brasil, vêde o quadro "Taxas de mortalidade, por sexo e grupos de idade, na Capital Federal e em seis Capitais estaduais mais populosas. — 1939/41", à página 73, deste Anuário; as taxas médias anuais de mortalidade geral por 1 000 habitantes, das referidas Capitais, são as seguintes: Rio de Janeiro — 17,85; São Paulo — 13,65; Recife — 27,67; Salvador — 25,87; Porto Alegre — 21,01; Belo Horizonte — 19,58; Belém — 21,97 (cálculos do Gabinete Técnico do Serviço Nacional de Recenseamento).

(1) Exclui-se os natimortos. — (2) População européia. — (3) Exclui-se Yukon e os Territórios de Noroeste. Inclusive os óbitos de canadenses, residindo temporariamente nos Estados Unidos. — (4) Exclui-se os óbitos entre as forças armadas em serviço no exterior. — (5) Exclui-se os nascidos vivos, mas falecidos imediatamente após o nascimento. — (6) Ano terminando em 31 de julho. — (7) Dado provisório. — (8) Exclui-se as tribos indígenas. — (9) Exclui-se os nascidos vivos, mas falecidos dentro de 24 horas. — (10) Exclui-se a população das selvas. O cálculo das taxas é baseado nos dados que excluem a população das selvas, e não incluem estimativas para as lacunas do registro. — (11) Inclusive natimortos. — (12) Somente área de registro, representando 82,5% do total da população no censo de 1931. — (13) Exclui-se as tribos de nativos. — (14) Área de registro das antigas Províncias Britânicas (exclui-se Birmânia). — (15) Exclui-se a Bengala Oriental. — (16) Área de registro da União Indiana. — (17) Somente óbitos de nacionais japoneses das 4 principais ilhas. Nestes mesmos dados se baseiam os cálculos das taxas. — (18) Território de 1937, isto é, inclusive o Sarre. — (19) Somente Baviera. — (20) Exclui-se o Palatinado e Lindau. — (21) 1936: exclui-se Lindau e os distritos de Alzey, Mainz e Oppenheim. — (22) Exclui-se o Sarre. — (23) Exclui-se os óbitos entre as forças armadas. — (24) Inclusive os dados da Dobrujda do Sul. — (25) Exclui-se Ferde. — (26) Exclui-se os óbitos entre os refugiados e deslocados de guerra. — (27) Somente nacionais finlandeses. — (28) Inclusive 213 desaparecidos "declarados mortos". — (29) Exclui-se os nascidos vivos, mas falecidos dentro de 3 dias. Os dados, para o cálculo das taxas, excluem os nascidos vivos mas falecidos antes de registrar o nascimento. — (30) Exclui-se o Dodecaneso. — (31) Os óbitos ocorridos fora da Holanda e registrados depois de 31 de janeiro, estão incluídos nas estatísticas do ano de registro, sem levar em conta o ano da ocorrência. — (32) Território definido pelo Tratado de Trianon. — (33) Território de pré-guerra. — (34) Território definido no Tratado de Paz de 10 de fevereiro de 1947, isto é, exclui-se o Território Livre de Trieste e os territórios cedidos à Iugoslávia e França. — (35) Exclui-se os óbitos entre as forças americanas na Inglaterra. — (36) Os cálculos das taxas baseiam-se nos dados da população civil. — (37) Território de pós-guerra (58 Departamentos), isto é, exclui-se a Dobrujda meridional, Bessarábia e Bucovina setentrional. — (38) Território do censo de 12 de fevereiro de 1947, isto é, exclui-se a região de Pozsony. — (39) Exclui-se os nativos de raça pura. — (40) Exclui-se os Maoris.

IV — NÚMERO DE ÓBITOS DE MENORES DE UM ANO E TAXAS BRUTAS DE MORTALIDADE INFANTIL, EM DIVERSOS PAÍSES — 1937/47

PAÍSES	NÚMERO DE ÓBITOS DE MENORES DE UM ANO (1)			TAXAS DE MORTALIDADE INFANTIL (1) (Óbitos de recém-nascidos por 1 000 nascidos vivos)		
	1937	1946	1947	1937	1946	1947
África						
Egito.....	114 856	165,5
União Sul-Africana (2).....	2 878	2 300	2 312	56,6	35,9	35,2
América do Norte e Central						
Canadá (3).....	16 693	15 434	16 336	75,8	46,7	45,5
Costa Rica.....	3 630	3 267	3 540	141,7	101,6	84,4
Estados Unidos.....	119 931	111 063 (4)	119 000	54,4	33,8 (4)	32,0
Guatemala..... (5)	9 575	13 798	14 736 (5)	98,7	114,5	109,9
Honduras..... (6)	3 892	101,6
México.....	108 047	110 015	102 141 (6)	130,8	110,6	96,7
Nicarágua.....	2 900	3 891	4 027	93,9	101,2	101,7
Panamá (7).....	...	1 488 (4)	1 210	...	60,2 (4)	51,8
República Dominicana.....	2 522	6 574	6 729	47,2	89,4	98,9
Salvador.....	8 740	8 139	8 129	133,4	113,0	96,4
América do Sul						
Argentina.....	30 429	30 612	...	95,4	79,0	...
Bolívia (8).....	4 762	70,4

QUADROS INTERNACIONAIS

IV — NÚMERO DE ÓBITOS DE MENORES DE UM ANO E TAXAS BRUTAS DE MORTALIDADE INFANTIL, EM DIVERSOS PAÍSES — 1937/47

PAÍSES	NÚMERO DE ÓBITOS DE MENORES DE UM ANO (1)			TAXAS DE MORTALIDADE INFANTIL (1) (Óbitos de recém-nascidos por 1 000 nascidos vivos)		
	1937	1946	1947	1937	1946	1947
América do Sul (conclusão)						
Chile.....	36 914	28 029	30 043	240,7	159,5	160,9
Colômbia.....	39 418	51 265	150,0	150,4
Equador (8).....	17 375	17 181	16 748	157,6	132,8
Paraguai.....	2 718	75,2
Peru (9).....	(4) 22 149	(4) 113,8
Uruguai.....	3 978	96,2
Venezuela (7).....	15 508	16 877	17 310	134,9	102,1	99,6
Ásia						
Birmânia (10).....	84 889	203,0
Ceilão.....	34 180	36 096	27 387	158,2	140,5	101,0
China.....
Formosa (11).....	34 325	144,8
Coréia.....	45 537	72,5
Filipinas.....	70 515	137,3
Índia (12).....	1 518 569	161,7
Japão (13).....	229 911	106,2
Sião.....	53 688
Europa						
Alemanha.....	(14) 82 194	(14) 64,4
Zona Americana (15).....	12 551	(16) 16 480	(4) (16) 15 840	79,7	105,4	(4) 93,6
Zona Britânica.....	22 459	30 986	29 304	60,7	88,4	82,6
Zona Francesa.....	(17) 7 492	(18) 6 554	(18) 6 759	(17) 69,1	(18) 86,1	(18) 87,6
Berlim.....	3 610	2 806	3 744	59,3	121,3
Áustria.....	7 938	9 091	10 098	91,9	81,4	78,3
Bélgica (19).....	10 651	11 439	10 322	82,8	74,8	68,7
Bulgária.....	22 605	(20) 22 427	(20) 21 952	149,9	(20) 125,1	(20) 129,5
Dinamarca (21).....	4 455	4 405	3 709	66,1	45,8	40,4
Espanha (22).....	76 722	53 805	44 564	134,8	92,4	76,1
Finlândia.....	4 955	5 962	6 307	68,5	56,2	(4) 59,2
França (23).....	40 397	56 190	56 958	65,4	67,2	66,0
Grécia (24).....	22 469	122,2
Holanda.....	6 488	11 009	(4) 8 975	38,1	38,7	(4) 33,6
Hungria (25).....	24 347	19 703	19 235	133,4	116,5	111,4
Irlanda.....	4 121	4 390	(4) 4 597	73,0	64,6	(4) 67,0
Itália.....	(26) 107 877	(4) (27) 89 165	(4) (27) 81 988	(26) 108,8	(4) (27) 87,3	(4) (27) 82,4
Iugoslávia.....	(26) 59 669	(26) 140,6
Noruega.....	1 839	42,0
Polónia.....	(4) (26) 116 652	(4) (26) 136,3
Portugal.....	29 996	24 581	21 454	151,4	119,4	107,9
Reino Unido.....	44 194	40 788	44 818	61,1	42,7	43,5
Escócia.....	7 050	5 621	6 309	80,3	53,8	55,8
Inglaterra e País de Gales.....	35 175	33 541	(4) 36 851	57,6	40,9	(4) 41,6
Irlanda do Norte.....	1 909	1 626	1 658	77,5	54,0	53,0
Rumânia.....	(26) 106 946	(4) (28) 64 223	(4) (28) 73 676	(26) 177,9	(4) (28) 164,1	(4) (28) 198,8
Suécia.....	4 082	(4) 3 463	(4) 3 234	45,2	(4) 26,3	(4) 25,2
Suíça.....	2 920	3 498	3 450	46,7	39,2	39,3
Tcheco-Eslavaquia (29).....	27 682	31 195	25 539	117,4	108,6	88,1
Oceânia						
Áustrália (30).....	4 534	5 116	5 201	38,1	29,0	28,5
Nova Zelândia (31).....	812	1 093	1 120	31,2	26,1	25,0

FORNE — "UNITED NATIONS", "Demographic Yearbook", 1948.

NOTAS — I. Vêde as notas dos dois quadros anteriores. — II. Os dados destes quadros excluem os nascidos mortos. — III. As taxas brutas de mortalidade infantil representam o número de óbitos de menores de um ano relativo a cada ano civil por 1 000 nascimentos no mesmo período. — IV. O número de nascidos vivos utilizado como base de cálculo é o constante do quadro anterior e não foi ajustado de maneira a levar em conta as lacunas de registro. — V. Convém ter em vista que os erros na informação da idade podem afetar a exatidão do número total de óbitos de menores de um ano. — VI. As taxas foram calculadas relativamente ao número de nascidos vivos e não à população de menos de um ano, não só porque o número de nascimentos é considerado como correspondendo mais exatamente à população exposta ao risco da morte, como também porque na maioria dos países as avaliações do número de menores de um ano só são disponíveis quando se realiza um recenseamento. — VII. No cálculo das taxas não foi levada em conta a falta de correspondência exata entre óbitos de menores de um ano e os nascimentos a que tais óbitos se referem. — VIII. Nos países em que as estatísticas de nascimentos e óbitos sejam baseadas nos fatos registrados, independente da data de ocorrência das taxas de mortalidade infantil. A exclusão, em ambas as séries, dos óbitos de menores ocorridos antes do respectivo registro do nascimento é importante na avaliação das taxas de mortalidade infantil; portanto, sendo a deficiência proporcionalmente maior em relação ao número de óbitos do que ao de nascimentos, as taxas tendem a ser subavaliadas. — X. Referentemente ao Brasil, o Gabinete Técnico do Serviço Nacional de Recenseamento calculou as taxas de mortalidade infantil para vários Municípios; no período 1938/40, as duas taxas extremas verificadas são as seguintes (óbitos no primeiro ano de idade por 1 000 nascidos vivos): Município de São Paulo — 135,86; Município de Recife — 272,05.

(1) Exclusivo os natimortos. — (2) População européia. — (3) Exclusivo Yukon e os Territórios de Noroeste. — (4) Dado provisório. — (5) Exclusivo os nascidos vivos, mas falecidos imediatamente após o nascimento. — (6) Ano terminando em 31 de julho. — (7) Exclusivo as tribos indígenas. — (8) Exclusivo os nascidos vivos, mas falecidos antes de serem registrados, isto é, os que viveram menos de 24 horas. — (9) Exclusivo a população das selvas. — (10) Sômente "área de registro", representando 82,5% do total da população no censo de 1931. — (11) Sômente os nativos. — (12) "Área de registro" das antigas Províncias Britânicas. Exclusivo a Birmânia. — (13) Sômente nacionais japoneses das 4 principais ilhas. — (14) Território de 1937, isto é, inclusive o Sarre. — (15) Sômente Baviera. — (16) Exclusivo o Palatinado e Lindau. — (17) 1938: exclusivo Lindau e os distritos de Alzey, Mainz e Oppenheim. — (18) Exclusivo o Sarre. — (19) Inclusive os nascidos vivos mas falecidos antes de serem registrados, isto é, os que viveram menos de 3 dias. — (20) Inclusive a Dobruđa do Sul. — (21) Exclusivo Feröe. — (22) Inclusive os nascidos vivos mas falecidos antes de serem registrados, isto é, os que viveram 24 horas. — (23) Exclusivo os nascidos vivos mas falecidos antes de serem registrados, isto é, os que viveram menos de 3 dias. — (24) Exclusivo o Dodecaneso. — (25) Território definido pelo Tratado de Triano. — (26) Território de pré-guerra. — (27) Território atual, isto é, exclusivo o Território Livre de Trieste e os territórios cedidos à Iugoslávia e França. — (28) Território de pós-guerra (58 Departamentos), exclusivo a Dobruđa do Sul, Bessarábia e a Bucovina do Norte. — (29) Território do censo de 12 de fevereiro de 1947, isto é, exclusivo a região de Pozsony. — (30) Exclusivo os nativos de raça pura. — (31) Exclusivo os Maoris.